



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

### REQUERIMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o Art.2º da Resolução 2.2072, de 24 de setembro de 2007, os Vereadores e Vereadoras que abaixo subscrevem vêm através desta REQUERER a formação da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL.

### JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana é um dos principais desafios das cidades contemporâneas, afetando diretamente a qualidade de vida da população, a saúde pública, o meio ambiente e o desenvolvimento econômico. A priorização de soluções sustentáveis, como transporte público de qualidade, ciclovias, calçadas acessíveis e iniciativas que reduzam a dependência de veículos motorizados individuais, é essencial para a construção de cidades mais inclusivas, saudáveis e conectadas.

A defesa da mobilidade urbana sustentável está em consonância com os compromissos internacionais de combate às mudanças climáticas e com a legislação nacional, que estabelece a mobilidade como direito social. Esta Frente Parlamentar tem como objetivo promover debates, propor políticas públicas e engajar a sociedade na construção de um sistema de transporte mais eficiente, acessível e sustentável.

Este Parlamento, como espaço de representação democrática, deve liderar ações que garantam o direito à mobilidade de maneira equitativa e ambientalmente responsável, em parceria com a sociedade civil, os movimentos sociais e os especialistas na área.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Anjos de Souza, Vereador (a)**, em 01/01/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0832157** e o código CRC **17F9FCC6**.